
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL 1.592/2024

De 25 de junho de 2024.

SÚMULA: Ratifica as denominações de vias públicas no perímetro urbano da sede do Município de Itaúna do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam ratificadas com as seguintes denominações as ruas já existentes no perímetro urbano da sede do Município:

I – A Rua 35 do Bairro Residencial Gralha Azul, com 2.119,53m², ligando a Avenida São Paulo até a Rua Paraná ou posterior alongamento da mesma, receberá o nome de RUA SABIÁ;

II – A Rua 34 do Bairro Residencial Gralha Azul, com 2.146,43m², ligando a Avenida São Paulo até a Rua Paraná ou posterior alongamento da mesma, receberá o nome de RUA PICA PAU;

III – A Rua 33 do Bairro Residencial Gralha Azul, com 2.171,95m², ligando a Avenida São Paulo até a Rua Paraná ou posterior alongamento da mesma, receberá o nome de RUA BEIJA FLOR;

Art. 2º O croqui de logradouros, anexo a esta Lei, é parte integrante da mesma para fins de localização e denominação das vias referidas no Art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 25 de junho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador:2DBA22CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2024. Edição 3054

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>